Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022

Mercado Digital n.º 138/2021

PROCESSO SEI 04016-00077395/2021-53

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS, COM AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS DE CKMB, TROPONINA E MIOGLOBINA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**.**.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00,** por seu Diretor Vice-Presidência, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º **1.***.*13** SSP/DF e CPF n.º **669.***.***-87**, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG **n.º 1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF sob o **n.º 696.***.651-**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **73.008.682/0001-52**, com sede na **AV GUIDO CALOI, NÚMERO 1.935, TERREO BLOCOS A, B, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO/SP**, CEP: **05.802-140**, telefones: **(11) 2162-0351 / (11) 2162-0200**, e-mail: **waraujo@wiener-lab.com.br**, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **FLAVIO ROBERTO BALBINO**, portador do RG n.º **25.***.***-0**, e inscrito no CPF n.º **288.***.***-51**, na qualidade **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022,** em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação e proposta de reajuste ao **CONTRATO n.º 226/2022 (**101965471**),** apresentada pela **CONTRATADA** (172025148 e 170994012);

(ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (172520050);

(iii) do Parecer SEI-GDF n.º 378/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT **(173806974)**, emitido pela Superintendência Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do reajuste pelo **IPCA/IBGE**, no percentual de aproximadamente **5,057630%**, referente ao período de **março de 2024 a fevereiro de 2025** do **CONTRATO N.º 226/2022 (**101965471**),** com fundamento na Cláusula Sexta do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2022 (110625355)** e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e conforme o **reajuste pelo IPCA/IBGE** no percentual de aproximadamente **5,057630%,** o valor total passará de **R$ 2.594.579,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais)** para **R$ 2.725.606,56 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	UNID.	QTDE. MESES	QTDE. TOTAL	V/
1		**ALUGUEL DE 15 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS**	UNID	12	15	
2	350418	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB-MASSA** Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de isoenzima MB de creatina quinase (CK-MB) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: ATIVIDADE DE ISOENZIMA CREATINOQUINASE	TESTE	12	70.000	

3	350419	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA** Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de mioglobina (MYO) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: MIOGLOBINA	TESTE	12	16.500	
4	350417	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA** Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de troponina I, em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: TROPONINA	TESTE	12	105.000	
VALOR TOTAL R$ 2.725.606,56 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

CLEBER MONTEIRO FERNANDES
Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS
Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA

FLAVIO ROBERTO BALBINO
Representante Legal
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO BALBINO**, **Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/10/2025, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/10/2025, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 09/10/2025, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **182948295** código CRC= **561D9BD7**.